



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 079/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Provável Excesso de Arrecadação, não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º - Para execução das disponibilidades financeiras de Exercício Anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas através do Provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2024, dentro dos mesmos Projetos e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.000		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
08.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0013.0392.0017.2076		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
33000.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
33300.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	300,00
33390.30.00.00	847	MATERIAL DE CONSUMO	
33390.36.00.00	847	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
33390.39.00.00	847	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
33390.93.00.00	847	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0013.0392.0017.2076		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
33000.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
33300.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390.00.00.00		APLICACOES DIRETAS	3.000,00
33390.30.00.00	848	MATERIAL DE CONSUMO	
33390.36.00.00	848	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
33390.39.00.00	848	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
33390.93.00.00	848	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		TOTAL GERAL	3.300,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321010101042500	847	RENDIEMNTOS - TRANSF.DESTINADO AO SETOR CULTUTAL - DEMAIS SETORES.	300,00
41321010101042600	848	RENDIEMNTOS - TRANSF.DESTINADO AO SETOR CULTUTAL - AUDIOVISUAL.	3.000,00
		TOTAL GERAL	3.300,00



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 27 de novembro de 2024**

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 079/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Provável Excesso de Arrecadação, não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na modalidade de Crédito Especial, Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o provável Excesso de Arrecadação.

Estes valores de suplementação são provenientes da de Incentivo a Cultura Lei Paulo Gustavo, Lei n. 1952022.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D. Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 35877/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 79/2024

Data de Abertura: 27/11/2024 15:40

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Provável Excesso de Arrecadação, não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo